

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Responsabilidade e persistência;        | Tendência de levar até o término qualquer trabalho iniciado por mais difícil que possa parecer, com padrão de excelência.                                                                                                                                                                                   | MÉDIO SUPERIOR |
| Fluência verbal/comunicação             | Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por intermédio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço.                                                                                                                                         | MÉDIO          |
| Atenção concentrada e difusa            | Capacidade de focalizar estímulos estabelecendo relações entre eles, processando e selecionando apenas um estímulo na atenção concentrada e diversos estímulos do ambiente simultaneamente na atenção difusa.                                                                                               | MÉDIO SUPERIOR |
| Memória                                 | Capacidade de reter, adquirir e armazenar informações disponíveis e necessárias ao desempenho da profissão, tais como fisionomias, cenários, situações, regulamentos, etc.                                                                                                                                  | MÉDIO SUPERIOR |
| Inteligência                            | Potencial de desenvolvimento cognitivo do candidato avaliado para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conceitos, bem como reestruturar os já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente o seu comportamento.                                                                           | MÉDIO SUPERIOR |
| Demonstração de ausência de fobia       | Medo irracional, incapacitante ou patológico de situações específicas com animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitações ou crises de pânico.                                                                                                                     | SUPERIOR       |
| Ordenação e organização de pensamentos. | Será investigada na característica fluência verbal/comunicação, quando se reportar às construções linguísticas na expressão do pensamento; na característica julgamento/percepção, quando abordar resoluções diversas de forma lógica, dedutiva e analítica, bem como na produtividade e tomada de decisão. | MÉDIO SUPERIOR |

3.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado indicado ou contraindicado.

3.4 Será considerado contraindicado e, consequentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

3.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com uma hora de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

3.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.9 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

3.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie (observada a exceção prevista no subitem 12.12.11 do edital de abertura), alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) acessórios como pulseiras de qualquer natureza, tornozeleira e anéis grandes.

3.12.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 3.12 deste edital.

3.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 3.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

3.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

3.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

3.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

3.13 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**4 DA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS E DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (FIP)**

4.1 Para a investigação de antecedentes pessoais, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 13 do Edital nº 1 – CBMPA – CFP/BM, de 24 de outubro de 2023, e neste edital.

4.2 Para a investigação de antecedentes pessoais, o candidato deverá preencher a Ficha de Informações Pessoais (FIP), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_pa\\_23\\_cfp](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp), no período das 10 horas do dia 5 de março de 2024 às 18 horas do dia 11 de março de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), e enviar, via upload, a imagem legível da documentação mencionada no subitem 13.6 do edital de abertura, no período das 10 horas do dia 5 de março de 2024 às 18 horas do dia 13 de março de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 O envio da documentação mencionada o subitem 4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CBMPA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2 deste edital.

4.4.1 Caso seja solicitado pelo CBMPA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.5 Não haverá segunda chamada para a investigação de antecedentes pessoais.

4.6 Não será aceito o envio de documentação referente à investigação de antecedentes pessoais, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 4.2 deste edital.

4.7 Será eliminado o candidato que não enviar a FIP e as imagens legíveis dos documentos necessários à investigação de antecedentes pessoais, na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura e neste edital.

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 11 de março de 2024, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_pa\\_23\\_cfp](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp).

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_pa\\_23\\_cfp](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp), na data provável de 9 de abril de 2024.

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará  
ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA  
Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

**Protocolo: 1047420**